

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis
Divisão de Serviço Psicossocial

EDITAL Nº. 03/2017/DACE/PROEAC/UNIFAP, MACAPÁ 02 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC, por intermédio de seu Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis – DACE, torna público, o edital Nº 02/2017 que selecionará estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial do Campus MAZAGÃO, para a CONCESSÃO de bolsas e auxílios das Ações de Assistência Estudantil em consonância com o disposto no Decreto nº 7.234/2010 que dispõe acerca do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Visa assegurar a concessão de bolsas e auxílios aos acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, objetivando a garantia de igualdade de condições para a permanência com qualidade, contribuindo com tripé institucional de Ensino, Pesquisa e Extensão, e agindo preventivamente, nas situações de repetência e evasão.

2. DO PÚBLICO ALVO

Serão atendidos estudantes de graduação presencial, prioritariamente, oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* familiar de até um salário-mínimo e meio, que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Cada ação de suporte institucional de assistência estudantil oferecida neste Edital terão características e pré-requisitos de acesso próprios, sendo que poderá ser atendido dentro do limite do quantitativo de vagas disponíveis e cadastro reserva, para este certame. Para efeito de concessão de bolsas e auxílios de Assistência Estudantil na Universidade Federal do Amapá (Unifap), os estudantes requerentes que passarem pelas fases de seleção e avaliação, serão classificados nos perfis socioeconômicos:

PERFIL SOCIOECONÔMICO	BOLSA/AUXÍLIO
PERFIL1: Alto nível de vulnerabilidade socioeconômica.	Bolsa Permanência, Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação, Auxílio Fotocópia, Auxílio Creche, Auxílio de apoio Pedagógico à Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais, e Auxílio Transporte.
PERFIL2: Médio nível de vulnerabilidade socioeconômica.	Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação, Auxílio Fotocópia, Auxílio Creche, Auxílio de Apoio Pedagógico à Pessoa com Necessidades Especiais e Auxílio Transporte.
PERFIL3: Baixo nível de vulnerabilidade socioeconômica.	Auxílio Fotocópia, Auxílio Creche, Auxílio de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais e Auxílio Transporte.

O resultado da avaliação socioeconômica individual e classificação do nível de vulnerabilidade socioeconômica do estudante é considerada informação pessoal e só será cientificada ao próprio

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis
Divisão de Serviço Psicossocial

estudante, sendo que no resultado final constará somente a divulgação do benefício obtido individualmente por cada pleiteante.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, CONCESSÃO E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS.

3.1 A forma de concessão de bolsas e auxílios da assistência estudantil será através da participação em processo de análise e seleção que definirão o perfil socioeconômico do estudante, tomando por base o nível de vulnerabilidade socioeconômica descrito no item 2, que será realizado mediante a adesão do estudante ao CADASTRO ÚNICO e preenchimento do questionário socioeconômico disponível no SIGAA, conforme orientações passo a passo descritas no MANUAL DE ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP (**ANEXO III**); análise documental; bem como parecer emitido por Assistente Social da Divisão de Serviço Psicossocial - DSP/DACE/PROEAC.

3.2. Os estudantes poderão candidatar-se à concessão de Bolsas e Auxílio de Assistência Estudantil prevista neste edital, mas receberão somente o que for disponível para o seu perfil socioeconômico de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas e dotação orçamentária.

3.3. Após o período de inscrição, durante o período análise socioeconômica, o candidato poderá ser convocado para uma entrevista com Assistente Social e poderá ocorrer visita domiciliar ao discente candidato à bolsa.

3.4. A qualquer tempo poderá ser solicitado documentações adicionais complementares ao estudante para comprovação de informações prestadas no questionário do cadastro único para fins de Estudo Social.

4.3. O processo de concessão das Bolsas e Auxílios deverá seguir o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA			
EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	02/05/2017	Até às 18h00min h	Site UNIFAP/PROEAC
Inscrições e envio de documentações online	08/05/2017 a 16/06/2017	-	SIGAA - MÓDULO ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
Análise Documental	19/06/2017 a 30/06/2017	-	DSP/DACE/PROEAC
Divulgação do resultado provisório	04/07/2017	Até às 18h00min h	Site UNIFAP/PROEAC
Interposição de recursos (Presencial)	05 e 06/07/2017	DAS 8:30 ÀS 11:30 E DAS 14:30 ÀS 17:30	PROEAC/UNIFAP MARCO ZERO
Divulgação do resultado final	10/07/2017	Até às 18h00min h	Site UNIFAP/PROEAC

I. A não adesão ao Cadastro Único e preenchimento do questionário socioeconômico no SIGAA, implicará na não participação no processo de seleção de Bolsas e Auxílios de Assistência Estudantil;

II. Se o estudante for convocado para entrevista social, e não comparecer, será considerado desistência por parte do candidato, exceto mediante apresentação de documentação comprobatória que justifique a ausência em até 48 horas;

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis
Divisão de Serviço Psicossocial

- III. O estudante que não enviar documentação comprobatória completa por meio do SIGAAA, descrita no **ANEXO I** no período de inscrição será desclassificado;
- IV. Os interessados em impetrar recursos ao resultado provisório de concessão poderão fazê-lo em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado provisório que deu origem ao questionamento, em horário e local de expediente diurno, conforme descrito no cronograma item 4.3.
- V. Só serão aceitos recursos por escrito interposto pelo próprio candidato ou seu representante legal na forma do Formulário de Recurso, **ANEXO II** do presente Edital.
- VI. O candidato deverá aguardar o resultado do recurso, que será apresentado em parecer fundamentado.
- VII. Os recursos em que não constar justificativa fundamentada não será considerado para fins de avaliação e serão automaticamente descartados.
- VIII. Não haverá recurso de recurso.

5. DAS BOLSAS E AUXÍLIOS OFERTADOS

BOLSA/AUXÍLIO	VAGAS	VALOR R\$
Bolsa Permanência (PNAES)	10	300,00
Auxílio Moradia	05	300,00
Auxílio Transporte	10	Valores referente a meia passagem estudantil vigente
Auxílio Fotocópia	30	0,20x650unid./semestre
Auxílio Alimentação	10	200,00
Auxílio Creche	05	200,00
Auxílio de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais	02	300,00

5.1. BOLSA PERMANÊNCIA

A Bolsa Permanência (PNAES) é uma ação de suporte institucional de Assistência Estudantil que consiste em um auxílio financeiro mensal a ser depositado em conta corrente pessoal, e tem a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e diplomação de estudantes classificados no perfil socioeconômico I.

5.2. AUXÍLIO MORADIA

O Auxílio Moradia consiste em conceder ao estudante classificado no perfil socioeconômico I e II, apoio financeiro para cobrir parte dos gastos que o mesmo tem com o pagamento de aluguel em quitinete, república, quarto, pensionato e assemelhados.

I. Poderão candidatar-se a receber o Auxílio Moradia os estudantes que residam originalmente na zona rural da área urbana de SANTANA, zona rural ou urbana de outros municípios e Estados, que não possuam residência familiar própria, na sede do município do campus onde cursa.

4.3. AUXÍLIO TRANSPORTE

O Auxílio-transporte é uma ação de suporte institucional de Assistência Estudantil que visa proporcionar ao estudante classificado no perfil socioeconômico II, auxílio financeiro para viabilização de transporte necessário para sua frequência nas aulas de graduação, depositado mensalmente em conta corrente do beneficiário selecionado.

4.4. AUXÍLIO FOTOCÓPIA

É uma ação de suporte institucional de Assistência Estudantil que visa proporcionar ao estudante classificado no perfil socioeconômico I II ou III, auxílio financeiro para viabilização de um crédito ao estudante de 650 (seiscentos e cinquenta) fotocópias para uso acadêmico por semestre letivo.

4.5. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O Auxílio Alimentação consiste em proporcionar aos estudantes de graduação presencial classificados nos níveis I e II, apoio financeiro para cobrir parte dos gastos que o mesmo tem com o pagamento de alimentação no período letivo.

4.6 AUXÍLIO CRECHE

É um benefício concedido aos pais estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para custear parte das despesas no acompanhamento de seus dependentes até a idade de 5 (cinco) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias. Para requerer, o estudante precisa possuir a guarda e responsabilidade legal da criança.

4.7 AUXÍLIO DE APOIO À PESSOA COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

É um benefício que consiste em conceder apoio financeiro mensal aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, com o objetivo de auxiliar nas despesas referentes à aquisições de instrumentos pessoais indispensáveis e de apoio aos estudos. Para requerer o estudante precisa, apresentar laudo emitido por profissional da saúde que ateste a deficiência e/ou transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação e; estar cadastrado e em acompanhamento no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI.

5. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA

O tempo máximo de permanência nas Ações de Assistência Estudantil é o tempo de duração regular do curso em que o estudante estiver matriculado, considerando-se o período em que passou a acessar as ações de suporte, sendo que, em caso de mudança de curso, a data de referência para contagem do tempo de permanência como beneficiário será a data de entrada no curso anterior.

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis
Divisão de Serviço Psicossocial**

- I. Anualmente, mediante convocação prévia, o estudante beneficiário deverá realizar através no Módulo Assistência Estudantil no SIGAA, renovação de bolsas/auxílio.
- II. Haverá acompanhamento semestral sobre o rendimento acadêmico dos estudantes beneficiários dos auxílios e bolsas, para verificar a comprovação das seguintes condições:
- a) Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas, ou 01 (uma) no caso de Estágio Curricular Obrigatório ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
 - b) Ter Coeficiente de rendimento acadêmico semestral, compatível com a média de aprovação no rendimento da Unifap;
 - c) Os estudantes que não cumprir as condições acima estarão com a permanência condicionada à realização de reavaliação psicopedagógica e social através entrevistas, estudo de caso e visita domiciliar, pela equipe do DSP, em consonância com as normas e legislação vigente;
 - d) Após o término do tempo regular do curso, o estudante que não integralizou, poderá permanecer como beneficiário da Assistência Estudantil até o limite máximo de dois semestres após o período previsto para a integralização do curso mediante análise psicopedagógica e social;
- III. Se beneficiário do Auxílio Moradia, deverão entregar mensalmente, até o quinto dia útil, na PROEAC/Unifap, o comprovante de pagamento do aluguel, constando RG, CPF e assinatura do locatário;
- IV. Se beneficiário do Auxílio de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais, deverá entregar semestralmente, um relatório de acompanhamento psicopedagógico emitido pelo NAI;
- V. Para efeito deste Edital, nos termos da Resolução Nº 24/2008-CONSU/UNIFAP, as Atividades Complementares creditadas no semestre não são consideradas disciplina para efeito de cálculo do percentual mínimo de aproveitamento do estudante.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao participar do processo de concessão de Bolsas/Auxílios da Assistência Estudantil, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela DIVISÃO DE SERVIÇO PSICOSSOCIAL/DSP/DACE/ PROEAC, ressalvado o direito de recurso.

- I. A classificação produz somente a expectativa de direito. Para efetivação na concessão de bolsas e auxílios de Assistência Estudantil, os selecionados deverão cumprir todas as fases definidas no cronograma do presente edital referente ao processo e assinatura do Termo de Compromisso do benefício que vier a ser selecionado;
- II. O Termo de Compromisso definirá os direitos e deveres do beneficiário, as formas de execução, fiscalização, desligamento, avaliação do programa e outras definições cabíveis, constituindo-se no compromisso formal do estudante com a Unifap e desta com o estudante;
- III. A perda dos prazos e horários ou o descumprimento de qualquer obrigação imposta a todos os candidatos, sem justificativa, acarretará na imediata desclassificação;

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis
Divisão de Serviço Psicossocial**

- IV. A documentação enviada por ocasião da inscrição, bem como formulários, requerimentos e outros passarão a compor o arquivo do processo e não serão devolvidos aos candidatos;
- V. A qualquer tempo, de vigência desse edital, poderão ser solicitada documentação complementar;
- VI. A inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, serão averiguadas, e poderão acarretar no desligamento imediato do benefício e posterior devolução por meio de GRU, dos valores recebidos.
- VII. As informações prestadas pelos estudantes candidatos ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal brasileiro, Lei 2848/40: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.
- VIII. Os casos omissos neste Edital ou posterior regulamentação dos benefícios ofertados são de competência da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias, nos termos da legislação em vigor.

**Rafael Pontes Lima
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias
Portaria nº 1329/2014-UNIFAP**

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis
Divisão de Serviço Psicossocial

ANEXO I
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2017
CHECK LIST DE DOCUMENTOS A SER ENVIADO NO SIGAA NO ATO DA INSCRIÇÃO

ORDEM	DOCUMENTOS RECEBIDOS	SIM	NÃO
01	Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto, do Estudante e de todos os integrantes do grupo familiar. Certidão de nascimento dos menores de 18 anos.		
02	Cópia do CPF (do estudante e membros do grupo familiar).		
03	Comprovante de matrícula;		
04	Histórico atualizado da graduação (se for veterano);		
05	Histórico escolar do ensino médio;		
06	Comprovante de residência atualizado;		
07	Comprovante de renda do (a) aluno (a) e dos integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos com ou sem vínculo empregatício. • Contra cheque • Se for trabalhador (a) autônomo (a) e/ou que possuir renda informal, apresentar Declaração assinada contendo a média de renda mensal e o tipo de atividade que exerce com assinatura igual ao documento de identificação apresentado (RG, outro), e cópia da carteira de trabalho páginas de 1-10; • Se for desempregado, apresentar declaração de desemprego com assinatura igual ao documento de identificação apresentado (RG, outro); e carteira de trabalho páginas de 1-10; • Para aposentado e/ou pensionista: contracheque, extrato bancário atualizado dos últimos três meses;		
08	Para beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Renda pra viver melhor, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou outros). Trazer comprovante bancário e cópia do cartão;		
	Se for beneficiário do Bolsa Permanência do MEC, apresentar cartão e/ou extrato bancário		
09	Se exercer alguma atividade acadêmica remunerada (com bolsa), apresentar termos de compromisso e/ou extrato bancário;		
10	Para quem não é isento do imposto de renda, anexar a cópia da Declaração do Imposto de Renda.		
11	Se for proprietário de Veículo, apresentar comprovante do valor do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA atualizado		
12	Documentos complementares: laudo ou atestado médico de pessoas com deficiência e/ou doenças graves;		
13	Se for solicitar Auxílio Moradia, apresentar contrato e/ou recibo de aluguel;		
14	Se for solicitar Auxílio Transporte, apresentar carteira do SETAP;		
16	Se for solicitar Auxílio Creche, apresentar comprovante de guarda;		
17	Se for solicitar Auxílio de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Especial, deverá apresentar laudo emitido por profissional da saúde que ateste a deficiência e/ou transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação e; declaração comprobatória de cadastrado e em acompanhamento no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI.		
15	Comprovante de conta bancária em nome do estudante (não pode ser conta poupança, conta fácil ou de terceiros).		

**ANEXO III
(CAMPUS MAZAGÃO)**

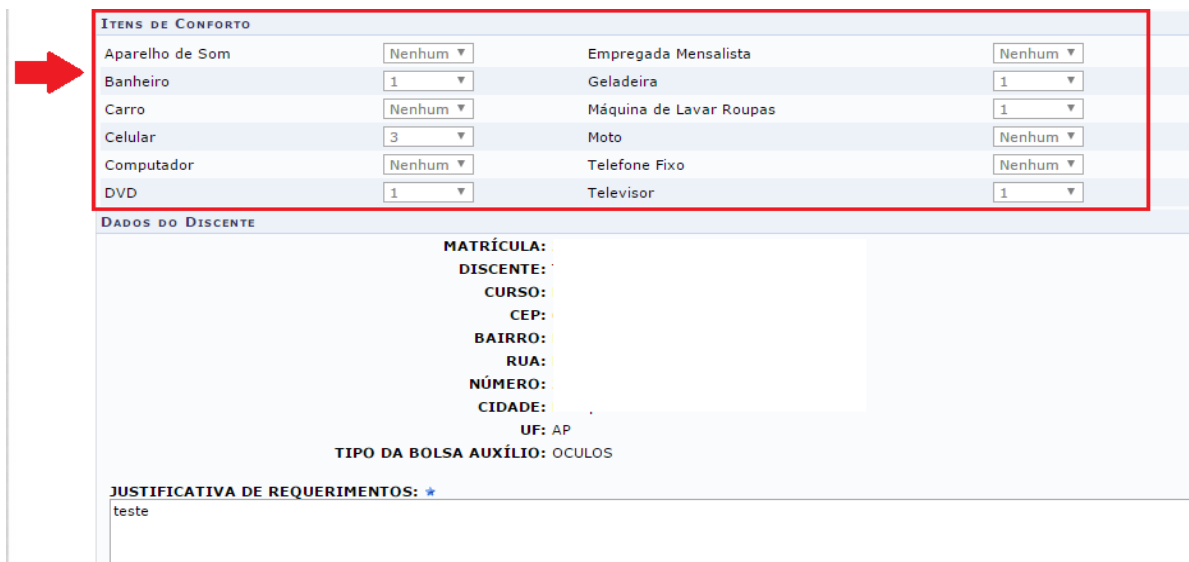
**MANUAL DE ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP
E AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

OBS: Para adesão do CADASTRO ÚNICO/UNIFAP e Solicitação dos Auxílios da Assistência Estudantil o acadêmico deverá seguir os seguintes fluxos no SIGAA:

- **ACESSAR O SISTEMA SIGAA**
- **ATUALIZAR DADOS BANCÁRIOS (e demais dados pessoais caso o sistema solicite)**
- **ADERIR AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP**
- **SOLICITAR BOLSA AUXÍLIO**

Não serão aceitos solicitações de auxílios de beneficiários que **NÃO** aderirem ao CADASTRO ÚNICO/UNIFAP.

Informamos que durante o preenchimento do Questionário Sócio Econômico o usuário **NÃO** deverá preencher o item “ITENS DE CONFORTO” presente no fim do questionário, conforme imagem abaixo:



ITENS DE CONFORTO			
Aparelho de Som	Nenhum ▼	Empregada Mensalista	Nenhum ▼
Banheiro	1 ▼	Geladeira	1 ▼
Carro	Nenhum ▼	Máquina de Lavar Roupas	1 ▼
Celular	3 ▼	Moto	Nenhum ▼
Computador	Nenhum ▼	Telefone Fixo	Nenhum ▼
DVD	1 ▼	Televisor	1 ▼

DADOS DO DISCENTE

MATRÍCULA:
DISCENTE:
CURSO:
CEP:
BAIRRO:
RUA:
NÚMERO:
CIDADE:
UF: AP
TIPO DA BOLSA AUXÍLIO: OCULOS

JUSTIFICATIVA DE REQUERIMENTOS: ★
teste

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis
Divisão de Serviço Psicossocial

DO ACESSO:

Para entrar no **SIGAA** deve-se acessar o seguinte endereço:
<http://sigaa.unifap.br/sigaa/verTelaLogin.do> na qual será exibida a tela:



ATUALIZAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS:

No ambiente do SIGAA, o usuário deverá acessar o menu **MEUS DADOS PESSOAIS**, conforme indicação de seta vermelha na imagem abaixo:



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis
Divisão de Serviço Psicossocial

Na tela seguinte o usuário deverá preencher os dados bancários: **Banco**, **Nº Agência** e **Nº Conta Corrente**, e demais campos obrigatórios (não é obrigatório o preenchimento do campo **Operação**), após o preenchimento deverá confirmar seus dados.

DADOS BANCÁRIOS

Não é permitido informar dados bancários de terceiros. Apenas uma conta bancária que tenha como titular o próprio aluno, será aceita no cadastro para o recebimento de qualquer tipo de auxílio financeiro ou bolsa remunerada que o mesmo possa vir a ter na Universidade.

➔ Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL ➔ Nº Operação:

➔ Nº Agência: ➔ Nº Conta Corrente:

SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

De acordo com a RESOLUÇÃO No 169/2008-CONSEPE, de 02 de dezembro de 2008, a distribuição de bolsas da UNIFAP será prioritária para alunos que se enquadrem na condição sócio-econômica carente. Diante disso, é necessário que você informe sua renda familiar para registro no sistema.

Alertamos que o lançamento de dados falsos, constatados em ato da comprovação a ser realizado pela Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE, poderá implicar em restrições administrativas à concessão de bolsa.

➔ Renda Familiar (mensal): R\$ ➔ Quantidade de membros do grupo familiar:

CONFIRMAÇÃO DE SENHA

CONFIRME SEUS DADOS

➔ Identidade:

➔ Senha:

➔

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após clicar em **Confirmar** o sistema irá apresentar a seguinte mensagem:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:30 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

 **Atualização dos dados do discente realizada com sucesso!** (x) fechar mensagens

Ensino Pesquisa Extensão Biblioteca Bolsas Ambientes Virtuais Outros

Não há notícias cadastradas.

Mensagens

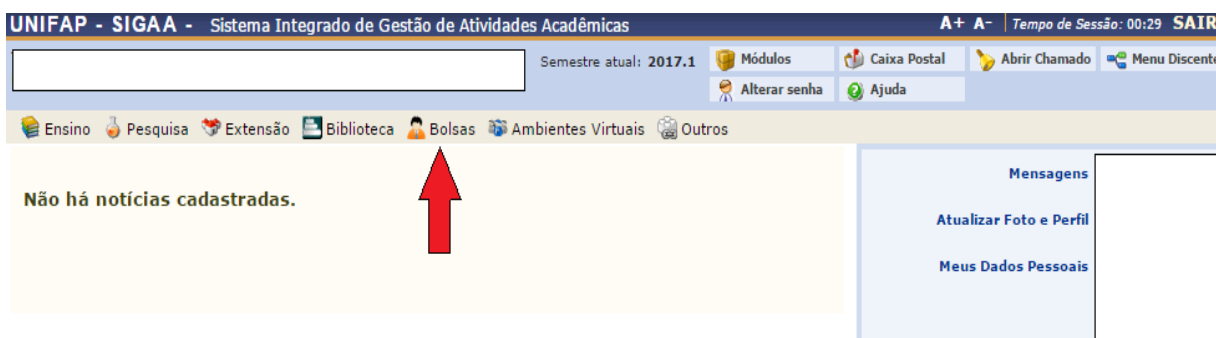
[Atualizar Foto e Perfil](#)

[Meus Dados Pessoais](#)

DAS ADESÕES

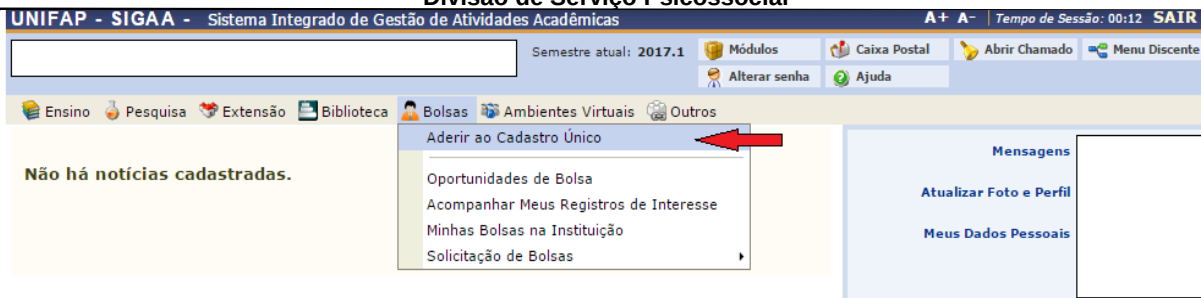
ADERIR AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP

Após atualizar os dados bancários, o usuário deverá acessar o **MENU BOLSAS** localizado no Painel Administrativo, conforme indicação de seta vermelha na imagem abaixo:



Após clicar no **MENU BOLSAS** o usuário deverá acessar a aba **Aderir ao CADASTRO ÚNICO/UNIFAP**, conforme imagem abaixo:

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis
Divisão de Serviço Psicossocial**



Após clicar em aderir ao CADASTRO ÚNICO/UNIFAP o usuário deverá aceitar os termos citados e clicar em continuar, conforme ilustração na imagem abaixo:

Após clicar em **CONTINUAR** o usuário deverá preencher os dados do perfil para a base de dados do SIGAA, em seguida clicar em **Gravar Perfil** conforme imagem abaixo:

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis
Divisão de Serviço Psicossocial

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:28 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

PORTAL DO DISCENTE > INFORME SEU PERFIL

Caro discente,

Estas informações serão usadas quando um professor desejar buscar alunos de acordo com um perfil na base de dados do SIGAA. É muito importante para você descrever aqui todas as suas habilidades e áreas de interesse, pois assim aumentará a chance de um professor te selecionar.

DADOS DO PERFIL

Descrição Pessoal: *

Primeira turma de pedagogia Santana

Áreas de Interesse: *

História, diversidade cultural.

Curriculo Lattes:

Gravar Perfil Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após clicar em **Gravar Perfil**, o usuário deverá confirmar o endereço e clicar em **Continuar**, caso não more com a família, deverá clicar em **Sim**, preencher o endereço dos familiares, e em seguida clicar em **Continuar**, conforme imagens abaixo:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:20 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > ENDEREÇO DA FAMÍLIA

Endereço da Família

Caso voce não more com sua família, é necessário informar o endereço. Durante a triagem feita pelo DEAE este dado será relevante para determinar as condições sócio econômicas do candidato.

CEP: Bairro:

Rua: Número:

Cidade: UF:

Endereço da sua família é diferente do endereço acima?

☐ Sim ☒ Não

Continuar >>

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis
Divisão de Serviço Psicossocial

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:14 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > ENDEREÇO DA FAMÍLIA

Endereço da Família

Caso voce não more com sua família, é necessário informar o endereço. Durante a triagem feita pelo DEAE este dado será relevante para determinar as condições sócio econômicas do candidato.

CEP: Rua: Cidade: Bairro: Número: UF:

Endereço da sua família é diferente do endereço acima?
☒ Sim ☐ Não

ENDEREÇO DA FAMÍLIA

CEP: * 68 (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)

Logradouro: Rua N.º:

Bairro: * Complemento:

UF: * Amapá Município: * Macapá

Tel. Fixo: (somente números) Tel. Celular: (somente números)

Continuar >>>

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após clicar em **CONTINUAR** o usuário deverá responder o **Questionário Sócio Econômico**, e **Confirmar inscrição**, conforme imagem abaixo:

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis
Divisão de Serviço Psicossocial

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:30 **SAIR**

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLISTAS > QUESTIONÁRIO

QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO

1. NOME COMPLETO: *(Número máximo de Caracteres: 100)

(0 Caracteres Digitados)

2. NÚMERO DO RG: *(Número máximo de Caracteres: 20)

(0 Caracteres Digitados)

3. CPF: *(Número máximo de Caracteres: 11)

(0 Caracteres Digitados)

4. DATA DE NASCIMENTO: (EX: 20/12/1980) *(Número máximo de Caracteres: 20)

(0 Caracteres Digitados)

5. ENDEREÇO: *(Número máximo de Caracteres: 1000)

59. JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DE RECEBER APOIO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: *(Número máximo de Caracteres: 1000)

(0 Caracteres Digitados)

ITENS DO CONFORTO FAMILIAR

Aparelho de Som	Nenhum ▼	Empregada Mensalista	Nenhum ▼
Banheiro	Nenhum ▼	Geladeira	Nenhum ▼
Carro	Nenhum ▼	Máquina de Lavar Roupas	Nenhum ▼
Celular	Nenhum ▼	Moto	Nenhum ▼
Computador	Nenhum ▼	Telefone Fixo	Nenhum ▼
DVD	Nenhum ▼	Televisor	Nenhum ▼

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis
Divisão de Serviço Psicossocial**

Após confirmar inscrição o sistema irá apresentar a pergunta: “**Confirma a sua adesão ao Programa de CADASTRO ÚNICO?**” Clique em OK, conforme imagem abaixo:

sigaa.unifap.br diz:

Confirma a sua adesão ao Programa de Cadastro Único?

OK **Cancelar**

☐ SIM, POR INSATISFAÇÃO COM
☐ SIM, POR IMPEDIMENTO DE SA
☐ SIM, POR MOTIVO DE TRABAL
☐ SIM, POR IMPEDIMENTO FINA
☐ SIM, POR LICENÇA MATERNIDADE
☐ SIM, POR DIFICULDADE DE APRENDER OS CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS
☐ SIM, POR RISCO DE SER JUBILADO
☐ SIM, POR OUTRO MOTIVO
☐ NÃO

59. JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DE RECEBER APOIO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: *(Número máximo de Caracteres: 1000)

(174 Caracteres Digitados)

ITENS DO CONFORTO FAMILIAR

Aparelho de Som	Nenhum ▼	Empregada Mensalista	Nenhum ▼
Banheiro	▼	Geladeira	▼
Carro	Nenhum ▼	Máquina de Lavar Roupas	▼
Celular	▼	Moto	Nenhum ▼
Computador	▼	Telefone Fixo	Nenhum ▼
DVD	Nenhum ▼	Televisor	▼

Confirmar Inscrição **Cancelar**

* Campos de preenchimento obrigatório.

Após confirmar adesão o sistema irá apresentar a seguinte mensagem:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

Adesão ao Cadastro Único efetuada com sucesso. Agora é possível inscrever-se em processos seletivos de bolsas.

(x) fechar mensagens

Ensino Pesquisa Extensão Biblioteca Bolsas Ambientes Virtuais Outros

Não há notícias cadastradas.

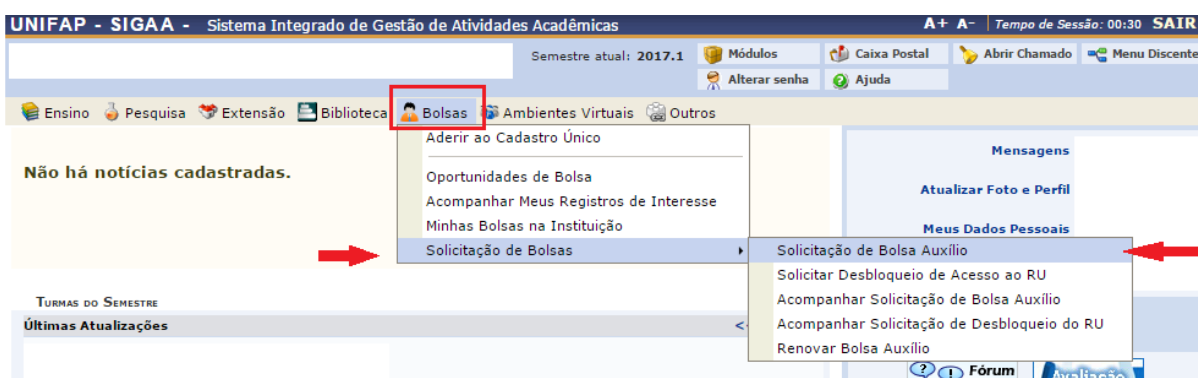
Mensagens

Atualizar Foto e Perfil

Meus Dados Pessoais

DA SOLICITAÇÃO DO(S) AUXÍLIO(S)

Para o usuário solicitar os auxílios da Assistência Estudantil deverá acessar o **MENU BOLSAS>>SOLICITAÇÃO DE BOLSAS>>SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**, conforme imagem abaixo:



Após clicar em **SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**, o usuário deverá verificar os auxílios disponíveis para inscrição, escolher o auxílio desejado, clicar no item “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima” e Continuar, conforme imagem abaixo:

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis
Divisão de Serviço Psicossocial

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:21 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

POR FAVOR, LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO

PERÍODOS DE INSCRIÇÃO

Tipo da Bolsa	Início	Fim	Hora término	Município	Discentes permitidos
ATLETA	12/04/2017	19/04/2017	8:0	Macapá	Discentes novatos / Discentes veteranos
OCULOS	12/04/2017	26/04/2017	8:0	Macapá	Discentes novatos / Discentes veteranos

TESTE

[Clique aqui para fazer o download do anexo](#)

Bolsa Desejada: * OCULOS ←

☒ Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima. →

[Continuar >>>](#) →

[Portal do Discente](#)

Após clicar em **Continuar**, o sistema apresentará o resumo do questionário preenchido pelo requerente, e ao fim do questionário o usuário deverá: Escrever a justificativa de requerimento do auxílio pleiteado, anexar documentos solicitados pelo edital, clicar em **Anexar Arquivo** e clicar em **Cadastrar**.

DADOS DO DISCENTE

MATRÍCULA:

DISCENTE:

CURSO:

CEP:

BAIRRO:

RUA:

NÚMERO:

CIDADE:

UF: AP

TIPO DA BOLSA AUXÍLIO: OCULOS

JUSTIFICATIVA DE REQUERIMENTOS: *

→

DOCUMENTOS À SER ENVIADO

→ Tipo Documento: * -- SELECIONE --

→ Documento: * [Escolher arquivo](#) Nenhum arquivo selecionado

[Anexar Arquivo](#)

[Cadastrar](#) [<< Voltar](#) [Cancelar](#)

* Campos de preenchimento obrigatório.

[Portal do Discente](#)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis
Divisão de Serviço Psicossocial

Após clicar em **Cadastrar**, o sistema irá exibir o comprovante de inscrição no auxílio conforme tela abaixo: Para retornar clique em **VOLTAR** ou **PORTAL DISCENTE DO DISCENTE**.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS



Portal do Discente

EMITIDO EM 26/04/2017 10:13

Número do Comprovante: 17

MATRÍCULA:
DISCENTE:
CURSO:
CEP:
BAIRRO:
RUA:
NÚMERO:
CIDADE:
UF: ...
TIPO DA BOLSA AUXÍLIO:

INSCRIÇÃO SOLICITADA COM SUCESSO

Lembre-se que o processo seletivo para as bolsas é realizado em várias etapas. Portanto os alunos Pré Seleccionados deverão comparecer nos dias, hora e local estabelecidos conforme EDITAL para a entrevista social e apresentação de documentos posteriormente.

Autenticação:
fc714e0ba8f0708d64b066c4d5d70078541d225b

[Voltar](#) SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | [Imprimir](#)

Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1

Equipe de Elaboração

Atividade	Data	Nome	Função
Produção e Formatação	26/04/2017	Lauandes dos Santos da Conceição	Assistente Administrativo
Formatação	26/04/2017	Taires Barros Lobato	Bolsista
Revisão	26/04/2017	Marlene Oliveira da Silva Almeida	Diretor do Departamento DACE
Aprovação	26/04/2017	Rafael Pontes Lima	Pró-Reitor da PROEAC
Data de publicação	02/05/2017	Rafael Pontes Lima	Pró-Reitor da PROEAC